



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### EDITAL 01/06

## **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO EM GEOGRAFIA**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 88/05, torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo - Reingresso na modalidade Bacharelado em Geografia**, estarão abertas no período de **08 a 12 de maio de 2006**, de acordo com as seguintes normas:

### **1. Validade:**

O Processo Seletivo para o Reingresso anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no 1º semestre letivo do ano 2006, na modalidade Bacharelado em Geografia, aplicado aos alunos que concluíram a modalidade Licenciatura no mesmo curso, dentro das condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

### **2. Inscrição:**

2.1. As inscrições serão realizadas na Divisão de Assuntos Acadêmicos, no Prédio da Administração Central – Km 03 – Br 116 – Campus Universitário CEP: 44031-460 – Feira de Santana - BA. Horário: 14:00 às 21:00 horas.

2.2. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada pela UEFS;
- b) Carteira de identidade (original e fotocópia);
- c) CPF (original e fotocópia);
- d) Diploma e Histórico Escolar (original e fotocópia);
- e) Currículo Vitae devidamente comprovado.

2.3. Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.2., deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, dando poderes para inscrevê-lo.

2.4. A solicitação de reingresso fica condicionada às seguintes exigências:

- a) Ter concluído a Licenciatura em Geografia;
- b) Não ter concluído nenhum outro curso de graduação.

2.5. Os pedidos que estiverem em desacordo com o presente Edital, o Regimento Geral e com a Resolução CONSEPE 88/05, serão indeferidos.



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

### **3. Vagas:**

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para a modalidade Bacharelado em Geografia para o semestre 2006.1. Esse percentual poderá ser elevado, desde que haja, comprovadamente, vagas ociosas nos componentes curriculares do 2º semestre do Núcleo Específico do Bacharelado, conforme avaliação do Colegiado do curso avaliando seu fluxograma.

### **4. Processo Seletivo:**

- 4.1. O processo seletivo para reingresso far-se-á, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
  - a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
  - b) Estar atuando como Geógrafo.
- 4.2. Havendo empate, após a aplicação dos critérios acima, os candidatos serão convocados a prestar exame de seleção. Este exame constará de uma redação que discorra sobre tema pertinente ao curso, que será definido e julgado pelo Colegiado de Geografia.

### **5. Divulgação do Resultado:**

- 5.1. O resultado final da seleção procedida pelo Colegiado será encaminhado à Câmara de Graduação do CONSEPE para homologação.
- 5.2. Após a homologação os resultados serão publicados pela Divisão de Assuntos Acadêmicos.

### **6. Matrícula:**

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados será de acordo ao número de vagas oferecidas e obedecerá à legislação que rege a matéria inserida no Regimento Geral da UEFS, e nas Resoluções específicas. Será realizada no período de matrícula determinado pelo Calendário Universitário, após a matrícula dos alunos regulares.
- 6.2. Perderá o direito à vaga, no curso, o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, procedendo-se, imediatamente, à convocação de outro candidato habilitado, na ordem de classificação.

Feira de Santana, 02 de maio de 2006.

**PROF. JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA**  
REITOR